



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.126 – Ano X– 31/03/2024 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.948, DE 31 DE MARÇO DE 2024.

“Decreta Luto Oficial no Município de Igaratinga/MG, em virtude do falecimento do servidor Sr. Antônio Fernandes Guimarães”.

O Prefeito do Município de Igaratinga/MG, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista disposto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade igaratinguense no decorrer de sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

Considerando o consternamento geral do município de Igaratinga/MG, e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art.1º- Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir do dia 31 de março de 2024, no Município de Igaratinga/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Fernandes Guimarães, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Igaratinga/MG.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 31 de março de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal